



**PORTARIA Nº 540 DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial e Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterada pela lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DETERMINAR** a criação da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme previsto no artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterado pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022 da qual se extrairá, designando para cada processo, único servidor ou colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

**Art. 2º NOMEAR**, para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, em quantidade prevista até o limite do previsto no artigo 25, I da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022:

**I – Para atuar na função de presidente:**

- a) Diego Guimarães de Sá, matrícula 917208;
- b) Bianca Davico Canatto, matrícula 917315;
- c) Dislea Pereira Santana, matrícula 916444;
- d) Osieo Hecher, matrícula 909505;
- e) Joseani Aparecida Coelho das Neves, matrícula 913912;
- f) Telma Raizer Marcelino da Silva, matrícula 911056;
- g) Vinicius Machado de Brito Nascimento, matrícula 915699.

**II – Para atuar na função de membro:**

- a) Marcos Antonio Marra de Souza Pinho Junior, matrícula 915594;
- b) Antonio Carlos Berti Gomes, matrícula 915000;
- c) Edison Gomes, matrícula 904831;
- d) Maria Esmeralda Paiva dos Santos, 914586;
- e) Mônica Cristina Aprígio de Araújo, matrícula 911553;
- f) Rafael de Mello Fernandes, matrícula 915637;
- g) Estela Aparecida dos Santos, matrícula 455083;
- h) Eduardo Calil Faiçal, matrícula 917255;

**Art. 5º ESTABELECE** que a Corregedoria-Geral do Município prestará orientação às Comissões Especiais e Permanentes de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar visando o satisfatório desempenho das atividades disciplinares.

**Art. 6º FIXAR** que as alterações supervenientes para ajuste da regra do artigo 25 da Lei Municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022, e para inclusão ou exclusão de presidentes e membros serão promovidas mediante edição de portaria complementar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 415 de 12 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de junho de 2022.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
SMAS/srpb